

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.005971/2020-93, decide: (i) registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Tapira, estado de Minas Gerais, em favor da empresa Usina de Energia Fotovoltaica Araxá Novo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.610.229/0001-34, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020.

RENATO MARQUES BATISTA

[Retificado no D.O. de 18.03.2021.](#)

ANEXO I

UFV	CEG*	Latitude	Longitude	Potência Instalada (kW)
Araxá Novo 1	UFV.RS.MG.050045-3.01	19°46'42.054 9"S	46°49'38.0410" W	50.000
Araxá Novo 2	UFV.RS.MG.050046-1.01	19°47'11.098 3"S	46°50'13.7402" W	50.000
Araxá Novo 3	UFV.RS.MG.050047-0.01	19°47'29.745 8"S	46°50'12.5675" W	50.000
Araxá Novo 4	UFV.RS.MG.050048-8.01	19°47'54.930 0"S	46°50'18.9347" W	50.000
Araxá Novo 5	UFV.RS.MG.050049-6.01	19°47'17.903 0"S	46°49'43.0552" W	50.000
Araxá Novo 6	UFV.RS.MG.050050-0.01	19°47'20.206 3"S	46°49'05.2632" W	50.000

*Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG